



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3986 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Especial de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.020.

FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

27 – DESPORTO E LAZER

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2088 – DESPESAS COM COMBATE A CORONAVIRUS

2091 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Reais) das Fontes de Recursos de nº. 01 – Tesouro e nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.813.0009.2091.3190.11 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 548 – FONTE Nº. 01

27.813.0009.2091.3390.30 – R\$ 55.000,00 – FICHA Nº. 549 – FONTE Nº. 01

27.813.0009.2091.3390.36 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 550 – FONTE Nº. 01

27.813.0009.2091.3390.39 - R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 551 – FONTE Nº. 01

27.813.0009.2091.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 552 – FONTE Nº. 01

27.813.0009.2091.4490.52 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 553 – FONTE Nº. 01

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2088.4490.52 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 554 – FONTE Nº. 05

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação a se Verificar no Exercício no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Agosto de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

Diretora de Gabinete